



PORTARIA Nº 433, DE 17 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de julho de 2023:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
ANA CAROLINE KOCHEMBORGER	RECEPCIONISTA	GEM – R – I	09	11
ANTONIO VALDIR EWERLING	PEDREIRO	GOO – I – II	17	18
DIANA PAULI BASSANI	BIOQUÍMICO	GSU – C – II	24	25
INES MARIA ARENHART KUNZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO – A – I	07	12
LUCIANE MARIA LUNKES BRUCH	AGENTE DE SAÚDE	GEM – A – II	21	23
MARIANGELA REITER GRANDI	PROFESSOR DE DANÇA	GEM – Q – II	23	25
MAYCO DIONE ESCHER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM – C – II	06	11
MIRNA BACKES ARENHARDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM – C – II	24	25
PAULO AFONSO KLAUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO – A – II	20	23
PAULO SERGIO GRAEF	MOTORISTA	GOO – J – I	09	11
SERGIO INACIO WOLF	MOTORISTA	GOO – J – I	08	13
VALCIR WESSLER	MOTORISTA	GOO – J – I	05	10
ZAIRES MORAES DE MOURA	MOTORISTA	GOO – J – I	06	11

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JULHO DE 2023.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal